



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 0060/2005, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA-ES.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA-ES**, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador EVANILDO JOSÉ SANCIO, tendo em vista a manifestação da TVSEN, fl. 20, da COPEGE, fl. 21, a concordância da CONVENIENTE, fl. 24, a autorização do Diretor-Geral, fl. 28, e as demais informações contidas no **Processo nº 001.990/06-3**, resolvem prorrogar o **Convênio nº 0060/2005** com base na sua cláusula oitava, e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

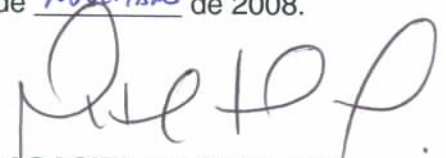
O Convênio nº 0060/2005 fica prorrogado de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2011.

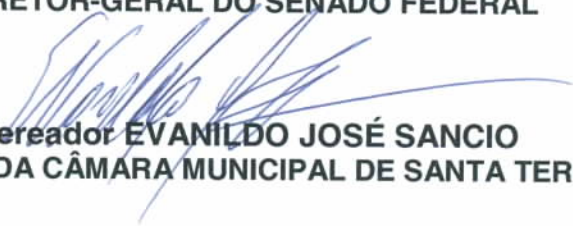
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do convênio original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 27 de NOVEMBRO de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


Vereador EVANILDO JOSÉ SANCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES


Diretor da SADCON
José Alexandre Lima Gazaneo
Diretor da SADCON
Matrícula 5333-0


Diretor da SSPLAC
Otílio Rodrigues Santa Cruz
Diretor da SSCDIR